



EDITAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS E ACE – 001/2022

O município de Canápolis/MG, através da Comissão Especial de Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo Público e Cadastro de Reserva, nomeada pelo Decreto nº 022/2022 de 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos” responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1º - Para os candidatos que impetraram recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica – Preliminar, de acordo com o subitem 8.3 do Edital de Abertura nº 001/2022 da **Prefeitura Municipal de Canápolis/MG**, foi feito o devido julgamento de cada recurso interposto, **respondido cada candidato através de sua Área do Candidato**, e fica divulgado as respostas/conclusão quanto às solicitações, da seguinte forma:

CARGO	INSCRIÇÃO	PEDIDO / SOLICITAÇÃO / FUNDAMENTOS	RESULTADO DO RECURSO	CONCLUSÃO
ACS – PSF 1 - JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (URBANO)	1043	Solicita desclassificação de outros candidatos por não utilizarem máscaras.	INDEFERIDO	Não foi publicado orientações contra a COVID, por não haver portaria/decreto oficial do município publicado. Resposta na área do candidato.
ACS – PSF 2 - DR. OSVALDO PINTO (URBANO)	1151	Solicita recontagem dos pontos, pois não concorda com a nota.	INDEFERIDO	Analisado itens do edital, analisado a avaliação, feita a recontagem dos pontos. Mantida a nota do candidato. Resposta na área do candidato.
ACS – PSF 1 - JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (URBANO)	1058	Solicita desclassificação de candidata por não cumprir com requisitos para o cargo de ACS e reavaliação de sua nota.	INDEFERIDO	Analisado itens do edital, analisado a avaliação, feita a recontagem dos pontos. Mantida a nota do candidato. Resposta na área do candidato.

Art. 2º - A empresa *Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos*, após publicar o resultado preliminar e como forma de demonstrar total transparência do certame, conferiu e reanalisou todas as pontuações de todos os candidato, havendo somente uma candidata que teve sua nota alterada de 95 para 94,5, devido a somatória incorreta de sua nota, e ficam mantidas as notas publicadas anteriormente dos demais candidatos.

Art. 3º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 07 de junho de 2022.

Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal
Município de Canápolis/MG

Mara Lúcia de Freitas
Presidente, da Comissão Especial de Acompanhamento
e Supervisão do Processo Seletivo Público